



ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE TRANSPORTES

1. Fiscalizar os meios de transportes públicos ou concedidos que circulam em ruas e avenidas do Município, quanto ao licenciamento, estado de conservação e condução dos mesmos;
2. Fiscalizar o cumprimento dos horários dos veículos coletivos, bem como as normas a serem seguidas;
3. Fiscalizar a veiculação de propaganda comercial em coletivos;
4. Lavrar autos de infração, notificando, intimando e autuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o Código de Trânsito;
5. Apresentar relatórios de suas atividades, mantendo a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;
6. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
7. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.